



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
18/11/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1775/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
223 - 4.4.90.52.00.00 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.000,00
Total Suplementação:		335.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

2.2.1.3.01.01.03.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Programas	335.000,00
Total da Receita:		335.000,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 18/11/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
18/11/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1775/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1341/2025 de 18 de novembro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1775/2025 – Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 335.000,00 – Manutenção do Gabinete - GAB.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto ao Gabinete do Prefeito para as despesas relativas aos gastos com a aquisição de equipamentos e material permanente.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 18/11/2025 13:50:22
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
